



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 07/2025** do Poder Legislativo, que: “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, cria o Conselho Municipal de Inovação e dá outras disposições no âmbito do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e suas alterações.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei n.º 07 de 2025 dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004. A proposta visa estimular o desenvolvimento econômico e tecnológico local por meio da criação do Conselho Municipal de Inovação (CMI) e da instituição do Programa Municipal de Incentivo à Inovação (PMII), que prevê benefícios fiscais, linhas de crédito e apoio a startups e empresas inovadoras.

A iniciativa prevê a concessão de incentivos fiscais e linhas de crédito subsidiadas, o que pode impactar a arrecadação municipal a curto prazo. No entanto, a médio e longo prazo, espera-se que a modernização das empresas e o fortalecimento do setor produtivo resultem em maior geração de empregos e aumento da arrecadação tributária.

O projeto determina que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Essa previsão é fundamental para garantir que os incentivos concedidos não comprometam o equilíbrio fiscal do município. Recomenda-se que a Administração Municipal estabeleça critérios claros para a concessão dos benefícios, garantindo transparência e controle sobre os recursos públicos destinados à inovação.

A proposta é louvável por fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico no município, promovendo maior integração entre setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa. Além de incentivar a competitividade das empresas locais, o projeto pode contribuir para a diversificação da economia municipal, gerando novas oportunidades de negócios e empregos.

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n.º 005 de 2025 pela Comissão de Finanças e Orçamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 18 de fevereiro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Emanuel Venzo".

EMANUEL VENZO

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 07 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 18 de fevereiro de 2025.

A blue ink signature of the name 'Fernando Misturini'.

FERNANDO MISTURINI

PRESIDENTE

A blue ink signature of the name 'Marcos Antônio Folador'.

MARCOS FOLADOR

SECRETÁRIO

A blue ink signature of the name 'Emanuel Venzo'.

EMANUEL VENZO

RELATOR